

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.601/2019.**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Enfermagem.

### ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 15h10min, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Fundação de Saúde do Município de Americana, quando foi instaurada a presente sessão extraordinária para análise da solicitação da licitante SISPACK MEDICAL LTDA., sob o protocolo nº 1.928/2019, de 16/12/2019 (fl. 2.376), então vencedora do Lote 108, conforme constou da ata da sessão pública do Pregão Presencial (fls. 411/473). Referida empresa solicita a desclassificação com relação ao lote apontado, suscitando que cotou a caixa do respectivo produto com 50 unidades, ao passo que o Edital solicita o número de 100 unidades. Para comprovar suas alegações, à fl. 2.478 foi acostado documento contemplando as características técnicas do produto (item 355 – modelo BD20A4), exatamente como consta da proposta comercial apresentada pela licitante por ocasião da sessão do Pregão (fl. 874), restando evidenciado que de fato o código do produto indica a quantidade de 50 unidades. Objetivando evitar prejuízo ao andamento do procedimento licitatório, o Pregoeiro decidiu por bem, em conjunto com a Equipe de Apoio, acatar o pleito de **desclassificação** da licitante SIPACK MEDICAL LTDA. em relação ao Lote que venceu (Lote 108). Portanto, registra-se: **Lote 108:** o segundo menor preço é da licitante NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A, preço dentro do estimado, tendo a respectiva licitante já apresentado a documentação pertinente, cumprindo consignar que o produto é isento de registro no Ministério da Saúde, nos moldes da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 185, de 22 de outubro de 2001, tendo como propriedade enquadramento sanitário, ou seja, produto não considerado para a saúde. Nada mais havendo a deliberar, subscrevem a presente ata o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, cujo documento será disponibilizado no portal da instituição “www.fusame.com.br”.

Sidnei de Andrade  
**Pregoeiro da FUSAME**

Antonio Fernando Klinker Fº  
**Equipe de apoio**

Letícia Cristina S. Costa Brito  
**Equipe de apoio**

### DESPACHO/DECISÃO

*Adoto, na íntegra, os fundamentos supra explicitados para RATIFICAR A DECISÃO de desclassificação da empresa SISPACK MEDICAL LTDA., com relação ao Lote 108, nos exatos termos propostos.*

*Publique-se a presente decisão no site da FUSAME.*

*Americana, 02 de março de 2020.*

*Sérgio Luís Mancini  
Presidente da FUSAME*